



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPAL N.º 1.684/2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO E DEFINE VENCIMENTOS DOS CARGOS DA LEI N.º 1.649, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município Penedo e distribuídos pelos Órgãos que integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Penedo, o seguintes cargos efetivos, com respectivas quantidades, vencimentos, carga horária e requisito de habilitação para provimento:

CARGOS EFETIVOS – QUADRO GERAL				
CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	10	R\$ 1.045,00	40 HORAS	Ensino Médio Completo (Magistério ou Curso Normal)

Art. 2º. Ficam definidos no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município Penedo os vencimentos dos Cargos Efetivos, criados através da Lei nº 1.649/2019, como relacionados na tabela abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

CARGOS EFETIVOS – QUADRO GERAL				
CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
ENFERMEIRO DO TRABALHO	01	R\$ 2.200,00	40 Horas	Ensino Superior em Enfermagem; Especialização na Área; e Registro no Conselho Profissional.
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	R\$ 2.200,00	40 Horas	Ensino Superior em Engenharia; Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; e Registro no Conselho Profissional.
JORNALISTA	01	R\$ 1.500,00	30 Horas	Ensino Superior em Jornalismo e/ ou Comunicação Social; Especialização em Jornalismo; e Registro no Conselho Profissional.
ODONTÓLOGO BUCOMAXILO FACIAL	01	R\$ 2.200,00	20 Horas	Ensino Superior em Odontologia; Especialização na Área; e Registro no Conselho Profissional.
ODONTÓLOGO PERIODONTISTA	01	R\$ 2.200,00	20 Horas	Ensino Superior em Odontologia; Especialização na Área; e Registro no Conselho Profissional.
ODONTÓLOGO ENDODONTISTA	02	R\$ 2.200,00	20 Horas	Ensino Superior em Odontologia; Especialização na Área; e Registro no



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

				Conselho Profissional.
ENGENHEIRO DE PESCA	01	R\$ 2.200,00	40 Horas	Ensino Superior em Engenharia de Pesca; Registro no Conselho Profissional.

Art. 3º. O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO